



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução n.º 010 / 2004 – CIB.

Goiânia, 25 de março de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

1- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

RESOLVEM:

- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças do Município de Padre Bernardo, cujo processo se encontra devidamente legalizado pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;*

<i>Município</i>	<i>Per Capita</i>	<i>Por Área</i>	<i>Incentivo</i>	<i>Total de Repasse Federal</i>	<i>Contrapartida</i>	<i>Total da Aplicação</i>
<i>Padre Bernardo</i>	<i>48.749,04</i>	<i>6.474,76</i>	<i>10.833,12</i>	<i>66.056,92</i>	<i>19.817,07</i>	<i>85.873,99</i>

- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – VS.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Presidente do COSEMS